

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	
FL. 03	RUB. Mo

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARA: GABINETE DO PREFEITO

**REFERÊNCIA: PAGAMENTO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE DIVERSAS PEÇAS
PARA CONERTO DO MOTOR DO ÔNIBUS IPM9391, PAT. 2116.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o pagamento dos seguintes: conserto de bico injetor, retificar virabrequim, encamisar bloco e conferir alojamento, retificar buchas, limpar alojamento, padronizar pistões, banho químico tirar e colocar motor, além da montagem. E aquisição das seguintes peças: quatro jogos de bronzina biela, cinco jogos de bronzina mancal, quatro kits de pistões com anéis, um jogo de junta motor completo, um anel encosto, uma bomba de água, uma bomba de óleo, quatro buchas de biela, quinze litros de óleo motor e um kit arruela, para conserto do motor do ônibus IPM9391, PAT. 2116, pois o mesmo encontra-se fundido e completamente sem condições de rodar.

Em razão do desgaste natural do motor devido à grande quilometragem diária percorrida.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Objeto pagamento de serviço e aquisição de peças, justifica-se pela necessidade de caráter de urgência, devido a necessidade diária de efetuar os roteiros do transporte escolar que envolvem muita quilometragem e muitos alunos, sendo que pela falta deste ônibus podemos ter problemas com ônibus lotados e sobrecarregados ou crianças sem o devido transporte, decaindo a qualidade do serviço e segurança dos alunos, precisamos a realização de imediato do serviço.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação se dá pela Lei 14.133/2021, pelo artigo 75, I.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que o pagamento dos referidos serviços e a aquisição das peças para conserto do motor do ônibus em questão tem caráter de urgência e que a não realização do serviço pode acarretar outros problemas futuros de pequenas e grandes proporções, como comprometer a execução de um dos roteiros do transporte escolar e por este motivo ter crianças fora de sala de aula, faltando as aulas por falta de transporte.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os referidos serviços e aquisição de peças, tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista a necessidade desta aquisição para conserto do motor do ônibus.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição será realizada assim que sair o empenho. E a empresa terá 10 dias após formalizado o empenho para realizar a entrega.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega do ônibus com o motor consertado e em boas condições de rodagem, desde que esteja conforme as condições estabelecidas, a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor a ser contratado será a empresa SUL TRUCKS MECÂNICA E CARROCERIA LTDA, CNPJ05.098.948/0001-45, devido a mesma ter o produto com valor dentro da margem do mercado.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da prestação de serviços será estimado em R\$9.378,00 e o valor estimado em peças é de R\$7.800,80.

Valor total estimado em R\$ 17.178,80.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

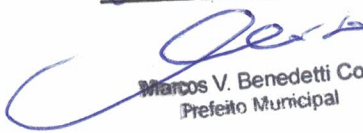
2,072 – 0500 3390 30 00 00 00 (Acesso: 827)

2,072 – 0500 3390 39 00 00 00 (Acesso: 3216)

Três de Maio, 14 de abril de 2025.

Júlio Cesar Rocha
Coordenador do Transporte Escolar

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA (☒) Aprovado () Reprovado. Justificar: _____ _____ _____ Ass. Secretário Municipal
--

Autorizo
05 / 08 / 2025

Marcos V. Benedetti Corso
Prefeito Municipal